



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



São Paulo, 16 de outubro de 2.020

Edital nº 005/2020 CBPQ 42º Campeonato Brasileiro de Formação em Queda Livre – FQL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Convite Público para Sedar e Realizar o Evento

O presente edital serve para solicitar propostas para empresas que queiram organizar o campeonato de FQL 2.020.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBPq oferece a possibilidade de qualquer instituição, pessoa jurídica, doravante denominada proponente, candidatar-se para sediar e realizar o 42º Campeonato Brasileiro de FQL, Edição 2020, a ser realizado em data oficial confirmada para os dias 21 a 29 de novembro de 2020.

1. Objetivos

1.1 A CBPq atuará conjuntamente organizando e definindo itens conforme necessário, cabendo à diretoria apontada pela CBPq, a decisão de todos os itens desde que não afete em aumento de investimento ao proponente vencedor.

1.2 Orientar em todos os pontos as instituições que queiram candidatar-se a sediar esta competição em sua unidade federativa, cidade ou área de saltos, e para isso, descrevemos os componentes que devem ser observados, e devem constar na lista de infraestrutura e recursos, para o bom andamento do evento, suprimindo as necessidades da organização, dos atletas e equipes participantes.

1.3 Existem itens obrigatórios que, sem o seu cumprimento, anulam a proposta e itens recomendados que pontuarão as propostas e conduzirão à vencedora, caso mais que uma proposta seja ofertada.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



1.4 Será considerada vencedora a proponente que obtiver a maior pontuação na soma dos itens solicitados e os extras. Esta será certamente aquela que irá oferecer as melhores condições de infraestrutura, recursos físicos e humanos e, principalmente, a melhor relação entre custo e benefício para os atletas e equipes participantes e retorno financeiro e de mídia à CBPq.

1.5 Descrevemos no itens que serão levados em consideração, assim como sua respectiva pontuação dentro do modelo de classificação praticado pela CBPq.

1.6 O critério de pontos tem como objetivo deixar a escolha do local que sediará a competição extremamente transparente e de fácil entendimento para todos interessados.⁷⁷

1.7 Os proventos das inscrições serão para medalhas, troféus, certificados e custos administrativos, porem, há uma possibilidade do proponente em solicitar auxílio desse fundo, com o devido embasamento e pendente de julgamento pela CBPq.

2. Classificação dos Recursos da Competição

2.1 Para avaliação e classificação das propostas, serão levados em consideração os seguintes atributos:

- 1) Infraestrutura de solo;
- 2) Infraestrutura aérea;
- 3) Segurança Geral;
- 4) Apoio, Patrocínio e Divulgação.

2.2 É importante reforçar que todas as normas do Código Esportivo da CBPq, Regramento FAI, regulamentos e lei vigentes, deverão ser observadas e qualquer tipo de irregularidade, seja ela de documentação ou de cumprimento das normas regulamentares, automaticamente desclassificará o proponente.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



2.3 O proponente vencedor será responsável pelo total cumprimento das normas supracitadas, desde emissão da documentação referente à área de salto, tais como o NOTAM, à certificação da homologação da aeronave, dos pilotos e de todos os envolvidos, diretamente e indiretamente, na execução da competição.

2.4 Fica sujeito a todas as punições da lei civil e desportiva, o proponente vencedor que, por qualquer motivo, não cumprir as normas legais, as disponíveis no site da CBPq – www.cbpq.org.br e o proposto para a execução do evento.

- a) As multas e penalizações serão aplicadas em qualquer ação, omissão e/ou comissão frente ao descrito nesse edital e no contrato.

3. Condições Classificatórias

3.1 A competição deverá ocorrer em um local onde opere área de saltos regular.

3.2 A “área de pouso”, a “área de dobragem”, a “área de alimentação”, a “área de descanso” e “zona de embarque direto na aeronave” deverão estar dentro de um raio máximo de 200 (duzentos) metros, ou se acima deste raio, o proponente vencedor deverá fornecer transporte dos paraquedistas até o ponto de embarque.

3.3 Itens obrigatórios que não apresentarem valor de pontuação, caso não sejam assumidos compulsoriamente pelo proponente, desclassificam a proposta.

3.4 Itens com pontuação grafada “em negrito” servirão para a escolha da melhor proposta através da maior somatória.

3.5 Se a entidade proponente for Escola de paraquedismo, deverá ser filiada à CBPq.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



3.4.1 Infraestrutura de solo (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Definir a CIDADE e ESTADO sendo propostos.
- b) Tendas e/ou hangares equipados com cadeiras e mesas para acomodar, confortavelmente, o mínimo de 15 (quinze) equipes de 4-way, 8 equipes de 8-way e 3 equipes de 10-way, juntamente com técnicos, arbitragem e organização, para o número estimado de 100 (cem) pessoas;
 - i) Prever a possibilidade de familiares e acompanhantes;
 - ii) Prever, no mínimo, 3 áreas isoladas (salas ou tendas adicionais) com TV para briefing e debriefing das equipes de forma rotatória, definindo tempo máximo para cada equipe, com possibilidade de espaço para times de 8-way, de preferência climatizados.
 - iii) Prever a restrição de público comum e não-paraquedistas em áreas definidas pela CBPq.
- c) Área de dobragem coberta, com disponibilidade permanente de pelo menos 8 (oito) dobradores profissionais;
 - i) Segurança para identificar competidores, staff e restringir público geral e pessoas não autorizadas;
- d) Estrutura de bar com lanches, bebidas e refeições;
 - i) “Food trucks” e similares serão aceitos, desde que suficientes para o público esperado;
- e) Mínimo de 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) femininos (ambos equipados com duchas ou chuveiros). As instalações deverão estar em boas condições, com higiene e limpeza permanente e repetidamente, durante todo o dia e durante toda a competição.
 - i) Banheiros químicos de apoio serão aceitos como adicionais/suporte.
- f) Manifesto equipado com pelo menos 02 (dois) computadores e sistema de som;
 - i) O sistema de som da tenda poderá servir se o manifesto tiver conectividade para os anúncios e avisos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- g) Área coberta para treinamento das equipes sobre carrinhos (com o mínimo de 8 carrinhos).
- h) Mínimo de 3 (três) TV's, interligadas em rede para o julgamento em área restrita ne fechada ao corpo de arbitragem;
- i) Um telão de projetor para o ambiente de premiação e circulação de competidores;
- j) Computador com acesso à internet e impressora laser para o secretariado do campeonato;
- k) Preferencialmente sugerir uma pessoa para o referido trabalho.
- l) Sistema de som com microfone para que todos os atletas e público possam ouvir o evento.
 - i) O sistema deverá estar conectado e disponível para o manifesto, caso o manifesto seja em local apartado da tenda;
 - ii) O sistema de som deverá ter entrada para instrumentos musicais e voz.
- m) Biruta oficial;
- n) Falso avião, com as devidas proporções referentes à aeronave que será utilizada.
- o) Espaço sigiloso e privado para a execução de testes antidoping.
- p) Fita/pulseira para identificação de pessoas autorizadas com cores diferentes para 3 diferentes níveis de acesso.
- q) Sistema de download e reprodução de vídeos em rede, conectado a todas as TVs do evento e telão. Ex.: “AC Ryan”
- r) Ambulância no local durante as horas de competição para resgate;
- s) Hospital devidamente notificado e apto para o tratamento traumatológico;

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Windblades (mínimo 6) e uma bandeira da CBPq em tamanho superior ao oficial com arte aprovada da CBPq (1 ponto);
- b) Hidratação gratuita, água mineral em porções individuais (copo lacrado ou garrafa), algum isotônico, etc. suficientes para todos os dias e todos os envolvidos. (2 pontos)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- c) Frutas e alimentação leve durante a competição, suficientes para todos os dias e todos os envolvidos (2 pontos)
- d) Display suspenso de LED de alta resolução com o mínimo de 4 (quatro) metros de largura no lugar do telão item “h” (2 pontos)
- e) Possibilidade de TVs, Painel LED ou projeção para o público geral – área aberta ao público (1 ponto)
- f) Descontos em hotéis para competidores (2 pontos)
- g) Vagas em hotéis para staff da CBPq – quantidade maior vence (2 pontos)
- h) Kit atleta por item dos artigos que deverão ter sempre a logo da CBPq e menção do campeonato (3 pontos) – itens adicionais poderão ser adicionados, com a ciência e anuência da CBPq.
- i) Cantor de voz e violão para o jantar de encerramento (1 ponto)
- j) Banda de rock para após a cerimônia (2 pontos)

3.4.2 Infraestrutura aérea (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) 01 (uma) Aeronave Cessna Caravan que comportem o mínimo de 03 (três) equipes completas de 4-way (15 lugares ou superior), devidamente configuradas para lançamento de paraquedistas, com estribo, porta e “handle” para os atletas e para o câmera, homologada junto aos órgãos regulamentadores, assim como seus pilotos. A aeronave deverá estar à disposição da competição durante todo o evento, do nascer ao pôr do sol. Também deverá estar à disposição dos atletas no mínimo um dia antes do evento, para que as equipes possam realizar saltos de treinamento;
- b) 1 (uma) Aeronave de mesmo modelo/capacidade ou superior, devidamente configurada para lançamento de paraquedistas, disponível a no máximo duas horas de voo do local do evento a título de “reserva”, na eventualidade de pane ou outro impedimento da aeronave titular;
- c) Comunicação de solo com as aeronaves através de sistema de rádio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- d) NOTAM um dia antes do início do evento, para lançamentos a 13.500 pés, até o último dia do evento.
- e) Seguir, na maioria, o protocolo da CoViD-19 CBPq.
- f) Efetuar higienização, e oferecer meios de higienização em toda a estrutura e equipamentos para os competidores e staff.
- g) Contar com um Profissional de segurança de solo – RTAG – para garantir os

3.4.3 Segurança Geral (itens obrigatórios):

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Área de pouso segura, livre de obstáculos e com tamanho adequado para a realização de uma competição deste nível, de acordo com as normas da CBPq.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) 1 (uma) ambulância equipada com UTI durante toda a atividade de saltos, do nascer ao pôr-do-sol (5 pontos).
- b) Resgate Aeromédico – Serviços de remoção aérea (5 pontos)
- c) Valor da vaga – menor preço (5 pontos)

3.4.4 Apoio, Patrocínio e Divulgação (itens obrigatórios)

I – ITENS OBRIGATÓRIOS:

- a) Cobertura dos custos relacionados à infraestrutura necessária (itens 1 e 2)
- b) Valor do ticket, por atleta competidor, comprovadamente reduzido através de proposta com os comparativos, para as alturas: 10.500 pés, 12.000 pés e 13.000 pés.
- c) Placar.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



- d) Divulgação do evento nas mídias sociais (Facebook e Instagram) em todos os dias do evento, de forma exclusivamente positiva, com destaque ao momento da premiação dos times na cerimônia de encerramento, fazendo sempre menção à CBPq.
- e) Indicação de 5 (cinco) leads qualificados para captação de Cotas de Patrocínio conforme projeto desenvolvido pela CBPq.
- f) Comunicação, conjuntamente com a CBPq à autoridades locais e estaduais.

II – PONTOS EXTRAS:

- a) Festividade de encerramento com jantar e free beer; (4 pontos)
 - i) A cobrança para acompanhantes será permitida.
- b) Painel (backdrop) para logomarcas dos patrocinadores e apoiadores do evento; (1 ponto)
- c) Estrutura real (não improvisado) de Podium para premiação; (2 ponto)
- d) Emissora local para matéria de cobertura do evento (1 Ponto)
- e) Emissora para matéria nacional (2 pontos)

3.4.5 A CBPq poderá julgar itens adicionais, sempre em colegiado na diretoria com maioria simples para pontuação. Cada item adicional julgado importante terá o peso de 1 ponto.

3.4.6 A CBPq atuará proativa e financeiramente no alcance de itens e resoluções de problemas se provocada.

4. Apresentação, Prazo de Entrega das Propostas e Julgamento

4.1 IMPORTANTE: Na apresentação das propostas deverá ser observada a ordem de sequência dos itens constantes nas “Condições Classificatórias” deste documento.

4.2 A proposta deverá ser acompanhada de uma tabela em Excel de cada item, valor por item e totalizados por quantidades, todos os campos explicitados (sem itens constantes apenas dentro da



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



formula da célula), itens adicionais não constantes nessa proposta e uma cópia da planilha em formato .pdf.

4.3 Os proponentes devem enviar suas propostas em formato (.PDF), devidamente assinadas e datadas pelo responsável, por meio eletrônico no seguinte e-mail: presidente@cbpq.org.br.

4.4 As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 21 de outubro de 2020. Certificar-se do recebimento do e-mail solicitando confirmação de leitura.

4.5 As propostas entregues fora do prazo acima definido serão automaticamente desclassificadas.

4.6 A análise das propostas acontecerá no dia 22 de outubro de 2020 até às 19:00h.

4.7 As propostas tornar-se-ão públicas, assim como a conclusão da análise e julgamento, para quem interessar, no site oficial da CBPq, disponível em www.cbpq.org.br, a partir do dia 23 de outubro de 2020.

4.7 A Comissão Julgadora será composta pelo Presidente da CBPq em exercício, e pela Comissão para o Campeonato Brasileiro de 2020. Todos os aspectos constantes na proposta serão avaliados de forma imparcial, visando garantir a contratação do proponente melhor pontuado.

4.8 O proponente vencedor entregará, no prazo de 05 dias úteis após a apuração, um cheque ou comprovante de transferência bancária eletrônica nominal à CBPq no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de caução, garantindo o cumprimento do evento conforme proposta apresentada à CBPq.

4.9 O valor de caução deverá ser compensado na conta corrente bancária da CBPq e permanecerá retido até o final do evento. Sua restituição será realizada integralmente caso sejam cumpridos todos os itens da proposta, ou, parcialmente caso a CBPq precise arcar com qualquer dos itens da proposta não cumpridos pelo proponente vencedor. O valor (no caso de devolução parcial) será o



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



valor de caução, deduzido as despesas suportadas pela CBPq.

4.10 O descumprimento de qualquer item da proposta, por parte do proponente, acarretará na retenção IMEDIATA da caução.

4.11 Entende-se como descumprimento a não disponibilização de qualquer item mencionado na proposta, durante qualquer momento do evento.

4.12 O proponente vencedor assinará contrato com a CBPq, comprometendo-se ao integral cumprimento da proposta de realização do evento, no qual todos os itens oferecidos serão listados, assim como as multas e penalidades por eventual descumprimento da proposta apresentada e considerada na pontuação.

a) As multas e demais penalidades constarão no referido contrato.

4.13 As propostas que forem enviadas fora de ordem, e que necessitem de explicação por parte do proponente serão automaticamente desclassificadas.

4.14 Caso não haja nenhum interessado, ou as propostas, ou ainda, caso julgue necessário para o bom andamento da competição, a CBPq realizará a competição nas condições que entender adequadas.

5. Visitas da CBPq para fiscalização das propostas oferecidas

5.1 A CBPq enviará um responsável para o local vencedor da proposta em duas datas: 30 (trinta) dias antes do evento e a segunda, 05 (cinco) dias antes o início do evento.

5.2 Os custos decorrentes das visitas deverão ser sustentados pelo proponente vencedor.

5.3 Na última visita da CBPq, todos os itens oferecidos pelo proponente vencedor já deverão estar disponibilizados e devidamente montados para a competição, com exceção dos seguintes itens,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PÁRA-QUEDISMO - CBPQ

Entidade filiada a:
Confederação de Aerodesporto Brasileiro - CAB
Fédération Aéronautique Internationale - FAI
Confederación Latinoamericana de Paracaidismo – COLPAR



para os quais deverão ser apresentados os contratos ou documentação pertinente:

- a) Dobradores;
- b) Hidratação Gratuita;
- c) Aeronaves;
- d) Ambulância.

5.4 Para os itens aeronaves e ambulância, deverá ser apresentado o contrato formal de prestação de serviços para a data do evento devidamente assinado.

5.5 O não cumprimento de qualquer item na última visita (05 dias antes do evento) acarretará no cancelamento do evento jurídico e na execução do contrato assinado.

5.6 Caso ainda persistam quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a CBPq através do e-mail: presidente@cbpq.org.br.

5.7 A CBPq poderá, sem prejudicar o processo decisório, adicionar, corrigir, suprimir, majorar, reduzir ou alterar quaisquer itens em sua parcialidade ou totalidade.

- a) Os itens alterados serão publicados em letras MAIÚSCULAS e na cor **vermelha**.
- b) Será de integral responsabilidade da proponente em verificar frequentemente o site na sessão “EDITAIS” para atualizações.
- c) Qualquer desclassificação por ausência de resposta a alterações por esse item, não será passível de recurso e será item de desqualificação imediata.

5.7 Desejamos sorte e sucesso a todos que tenham intenção de sediar a competição mais importante do cenário do paraquedismo Brasileiro e Latino Americano.

São Paulo, 17 de outubro de 2.020

BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente